

EDITAL Nº. 05/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP “Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos”, no uso de suas atribuições e visando atender o pactuado no **Termo de Colaboração nº. 1486/2018/SEMA/MT**, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado **para seleção de estudante dos cursos de Biologia bacharelado, Engenharia Agrícola Ambiental, Geografia e Gestão Ambiental**, visando preencher uma (01) vaga, para atender as atividades previstas no Plano de Trabalho do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São Lourenço - CBHSL, em acordo com as disposições da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e demais normas e condições do presente Edital.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total das normas e condições estabelecidas.

1.2 – Será de responsabilidade da direção do Comitê da Bacia Hidrográfica São Lourenço a realização do processo seletivo e envio dos documentos do referido processo ao CPP.

1.3 – Caberá ao CBH São Lourenço, instituir a Comissão de Seleção que vai atuar no processo de seleção, acolhimento das inscrições, realização das entrevistas, elaboração de Atas, recebimento e conferência dos documentos e envio ao CPP, para fins de publicação do resultado final e implementação da bolsa.

1.4 – É de responsabilidade do CBH São Lourenço, ofertar instalações adequadas, não sendo locais insalubres e de periculosidade para viabilizar o aprendizado do estagiário.

1.5 – A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o CPP, ou com demais parceiros envolvidos no processo.

1.6 – Não poderão participar do processo seletivo estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que tenham vínculo remunerado em outros projetos gerenciados pelo CPP.

2.0 – PRÉ REQUISITOS

2.1- Estar regularmente matriculado nos cursos Biologia, Engenharia Agrícola Ambiental, Geografia ou Gestão Ambiental a partir do 3º semestre.

2.2- Não receber qualquer outra bolsa paga através de programas oficiais dos governos estadual e federal.

2.3- Não possuir vínculo empregatício.

2.4- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades previstas neste edital.

2.5- Caso o candidato não comprove o atendimento a esses requisitos, o mesmo será desclassificado.

3.0 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 27/10/2020 a 03/11/2020**, via e-mail cbhsaolourenço@sema.mt.gov.br.

3.2 – Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 – Ficha de inscrição (Anexo I do edital).

3.2.2 – Currículo Vitae ou Lattes atualizado.

3.2.3 – Comprovante de cursos complementares.

3.2.3 – Comprovante de matrícula na instituição de ensino ou documento equivalente.

4.0 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Etapa 1:

4.1.1- Nesta etapa caberá a Comissão de Seleção proceder a análise da documentação dos candidatos para verificar o atendimento ao item 2.0 deste Edital.

4.1.2- Divulgação do resultado parcial: A Comissão de Seleção deverá elaborar a ata do resultado parcial contendo o nome dos candidatos selecionados para etapa de entrevista.

4.2 – Etapa 2:

4.2.1- Realização das entrevistas com os candidatos selecionados.

4.2.2- Análise curricular.

4.3 – Etapa 3:

4.3.1- Divulgação do resultado final: A Comissão de Seleção deverá elaborar a ata com o resultado final contendo os nomes dos candidatos selecionados para entrevistas com pontuação individual (análise curricular e entrevista), indicando o candidato aprovado.

4.3.2- Implementação da bolsa.

5.0 – DOS CRITÉRIOS

5.1 – A classificação final dos candidatos terá como pontuação limite 100 pontos, sendo:

5.1.1 – Entrevista – terá como pontuação 60%.

5.1.2 – Análise Curricular terá como limite de pontuação 40%.

6.0 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 – RG e CPF.

6.2 – Comprovante de residência (ano 2020).

6.3 – Comprovante de matrícula no curso de graduação (original ou autenticado).

6.4 – Anexos II e III.

6.5 – Cartão bancário em nome do candidato contendo (número da conta corrente de titularidade do candidato, número do banco e da agência) junto ao Banco do Brasil.

6.6 – O não atendimento quanto aos documentos acima descritos ou a apresentação de informações/dados incompletos, importará no indeferimento da implementação da bolsa.

7.0 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 - Atividades que serão desempenhadas pelo estagiário:

- a. Preenchimento de formulários específicos do órgão financiador (sistema CINCO), ligados à implementação de medidas estruturais e estruturantes na área de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- b. Auxiliar no processo dos registros das Atas e listas de presença;
- c. Alimentação do website do CBH São Lourenço - CBHSL e acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelo Comitê;
- d. Criar e atualizar lista de contatos dos principais veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, site) na região hidrográfica do CBH São Lourenço – CBHSL;
- e. Acompanhar as notícias da imprensa local, ou de maior abrangência, agrupando-as em arquivo digital com todas as informações pertinentes ao CBH São Lourenço – CBHSL;
- f. Auxiliar o CBH elaboração e enviar release para os veículos de comunicação e outros que possam interessar para despertar o interesse da mídia aos eventos realizado pelo CBH São Lourenço – CBHSL;
- g. Auxiliar o CBH buscando manter a mídia devidamente informada com notícias relevante das atividades do CBH São Lourenço – CBHSL;
- h. Auxiliar o CBH na elaboração e atualização do plano de comunicação.
- i. Realizar o levantamento no âmbito da comunicação das necessidades do CBH São Lourenço – CBHSL;
- j. Inserção em Rede sociais e produção de conteúdo;
- k. Auxiliar o CBH junto aos veículos de comunicação para agendamento de entrevistas, e, se necessário e acompanhar o representante do CBH.
- l. Auxiliar o CBH propondo pautas junto aos veículos de comunicação, considerando as atividades realizadas pelo CBH;
- m. Organizar/produzir semestralmente 1 (um) relatório contendo todos os comprovantes das matérias veiculadas nos jornais impresso, digital e TVs.

8.0- DO VALOR E PERÍODO DO ESTÁGIO

8.1 – Será concedida ao estagiário aprovado uma bolsa mensal no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), incluso o auxílio transporte.

8.2 – O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, **iniciando dia 30 de novembro de 2020 até 30 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, exceto no caso de portador de deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

8.3 – A carga horária semanal é de 20 horas, **sendo 04 horas diárias** de segunda a sexta feira **das 07:00 às 11:00 h ou das 13:00 às 17:00** e mensal de 80 horas.

8.4 – O estágio será desenvolvido na sede SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – DUD RONDON (Av. Padre Anchieta, 594, Vila Aurora I, Rondonópolis) ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Av. Poguba, s/n, lote 6 – 8, Vila Goulart, Rondonópolis), de acordo com as atividades descritas no Item 7.0 deste Edital, e em de acordo com os termos

estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado pelo supervisor do estágio.

8.5 – Para estágios com duração igual ou superior a 01 (um) ano, será garantido ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

8.6 – O não atendimento quanto aos documentos acima descritos ou a apresentação de informações/dados incompletos, importará no indeferimento da implementação da bolsa.

9.0 – DOS RECURSOS

9.1- Em caso de recurso em relação ao resultado parcial, o mesmo deverá ser dirigido a Comissão de Seleção num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar.

9.2- O recurso deverá ser enviado por meio eletrônico, devendo conter a identificação do candidato como nome, RG e CPF, justificativa clara, sem anexos, para os seguintes endereços eletrônicos cbhsalourenco@sema.mt.gov.br e/ou gestao.cpp@gmail.com.

9.3- Recurso intempestivo não será aceito.

9.4- Concluída a análise dos recursos será divulgado o resultado final.

9.5- Do resultado final não caberá recurso.

10.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – É de responsabilidade do candidato todas as informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras, bem como acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados nos endereços <https://cbhsalourenco.wixsite.com/website> e www.cppantanal.org.br.

10.2 – Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, em havendo atualizações ou acréscimos, estas, serão publicadas <https://cbhsalourenco.wixsite.com/website> e www.cppantanal.org.br. 10.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados os seus dados, bem como acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados nos seguintes sites <https://cbhsalourenco.wixsite.com/website> e www.cppantanal.org.br.

10.4 – Caso haja questionamentos ou dúvidas a respeito do presente Edital, estas devem ser realizadas através dos e-mails cbhsalourenco@sema.mt.gov.br e gestao.cpp@gmail.com, devendo informar no assunto do e-mail o número do presente Processo Simplificado de Seleção.

10.5 – Em caso de empate na pontuação, o desempate será pela idade maior.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CBH São Lourenço - CBHSL em comum acordo com a Diretoria Executiva do CPP.

10.7- Informações adicionais poderão ser prestadas via telefone (66) 3421-6556 (SEMA) - (66) 3422-4466 (SEMA) ou por e-mail cbhsalourenco@sema.mt.gov.br ou (65) 3627 1887 e-mail: gestao.cpp@gmail.com.

11.0- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
27/10/2020	Publicação do Edital e Abertura das Inscrições nos sites (CBH e CPP).
De 27/10 a 03/11/2020	Período das inscrições: Os documentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail cbhsaolourenco@sema.mt.gov.br com o assunto Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estágio, Edital nº. 05/2020 .
09/11/2020	Publicação do resultado dos candidatos selecionados para a entrevista com a Comissão de Seleção.
De 12 a 13/11/2020	Realização das entrevistas na sede SE MA ou através de videoconferência.
17/11/2020	Publicação do resultado final do Processo Seletivo (https://cbhsaolourenco.wixsite.com/website e www.cppantanal.org.br).
De 19 a 20/11/2020	Homologação do resultado ao candidato aprovado para implementação da bolsa.
23/11/2020	Entrega da documentação exigida no item 7.0 do Edital na Secretaria Geral do CBH
30/11/2020	Início do Estágio

Rondonópolis/Mato Grosso, 16 de outubro de 2020.

Presidente do CBH

Direção do CPP

EDITAL Nº. 05/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
RG:	CPF:
DADOS DA FORMAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:	

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas e condições do EDITAL Nº. 05/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, bem como a legislação pertinente.

Rondonópolis/Mato Grosso, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº. 05/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (Nome completo), inscrito no CPF nº.....e Documento de Identidade nº....., residente e domiciliado à....., na cidade de, estado de MT, declaro para os devido fins que não recebo bolsas proveniente de qualquer agência de fomento de pesquisa vinculadas aos governos estadual e federal.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº. 05/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,.....(nome completo), inscrito no CPF nº.....e Documento de Identidade nº....., residente e domiciliado à.....,, na cidade estado de MT, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato